

- Dr.^a Graça da Conceição Figueira de Barros, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, que presidirá o grupo de trabalho;
 - Dr. José Álvaro Franco Gomes, Diretor de Serviços da Direção de Contratualização do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;
- b) Em representação da Delegação da Madeira da Ordem dos Médicos Dentistas:
- Dr. Fabião de Castro da Silva, Presidente da Delegação da Madeira da Ordem dos Médicos Dentistas;
 - Dr.^a Mariana Guedes da Costa.
- 3- O Grupo de Trabalho deverá apresentar proposta de revisão da Convenção no prazo de 60 dias seguidos a contar da data da publicação do presente despacho.
- 4- O Grupo de Trabalho reúne nas instalações no Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.
- 5- O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 2 dias do mês de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 579/2023

Sumário:

Abertura do procedimento especial de obtenção do grau de especialista, por equiparação ao estágio da carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, Ramo de Genética, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, a que se refere o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/92/M, de 2 de abril, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2021/M, de 31 de agosto.

Texto:

- 1 - Nos termos previstos na Portaria n.º 187/2022, de 1 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento especial de obtenção do grau de especialista, por equiparação ao estágio da carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, Ramo de Genética, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, a que se refere o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/92/M, de 2 de abril, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2021/M, de 31 de agosto.
- 2 - Prazo de candidatura: A candidatura deverá ser feita durante o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do presente aviso, na II série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM).
- 3 - Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao procedimento especial aberto pelo presente aviso, os profissionais que reúnam cumulativamente, as seguintes condições:
- a) Possuam, no mínimo, habilitação académica adequada de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, na sua atual redação;
 - b) Detenham experiência profissional em serviços públicos de saúde de duração não inferior à do estágio do ramo da carreira a que respeitam as funções desempenhadas, sendo que essa experiência profissional deve corresponder às funções legalmente fixadas para o respetivo ramo profissional, independentemente do regime em que tenham sido exercidas;
 - c) Exerçam funções, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, ou em contrato de trabalho em regime privado, nos serviços ou organismos integrados no Serviço Regional de Saúde.
- 4 - Método de seleção: avaliação curricular e prova pública, conforme discriminado nos artigos 6.º, 7.º e 9.º da Portaria n.º 187/2022, de 1 de abril.
Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e prova pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata do júri, no âmbito do referido procedimento especial, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 5 - Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, remetido ao Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, por correio eletrónico, para o seguinte endereço: concursos.rh@iasaude.madeira.gov.pt.
- 6 - A candidatura deverá conter, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:
- a) Comprovativo de habilitação académica;
 - b) Declaração comprovativa de experiência profissional, emitida pelo responsável do departamento, unidade ou serviço onde o candidato desempenhou ou desempenha as suas funções;
 - c) Curriculum vitae que proceda à descrição das atividades desenvolvidas;
 - d) Cédula da ordem profissional atualizada, quando aplicável;

- 6.1- Os candidatos podem apresentar outros elementos que entendam ser de interesse para a apreciação da candidatura.
- 7 - A não apresentação dos documentos referidos no ponto 6 determina a exclusão do candidato ao presente procedimento concursal.
- 8 - Composição e identificação do Júri, nos termos do Despacho n.º 304/2023, de 9 de outubro, publicado no JORAM, II série, n.º 191, suplemento, de 12 de outubro de 2023:

Presidente do Júri:

- Cecília Maria Gaspar Guedes de Figueiredo Correia, Assessora da carreira de Técnico Superior de Saúde do Serviço de Genética do Instituto Português de Oncologia do Porto.

Primeiro Vogal Efetivo:

- Paula Maria Vieira Jorge, Assistente Principal da carreira de Técnico Superior de Saúde, ramo de Genética, do Centro Hospitalar Universitário do Porto, que substitui a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efetivo:

- Lúcia Maria Wanzeller Guedes Lacerda, Assistente Principal da carreira de Técnico Superior de Saúde, ramo de Genética, do Centro Hospitalar Universitário do Porto;

Primeiro Vogal Suplente:

- Bárbara Sofia Nunes Lopes Marques, Assistente Principal da carreira de Técnico Superior de Saúde, ramo de Genética, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, Lisboa;

Segundo Vogal Suplente:

- Isabel Maria da Silva Moreira, Assistente Principal da carreira de Técnico Superior de Saúde, ramo de Genética, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, Lisboa.

Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual.

O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

Funchal, 30 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas